



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon-MA

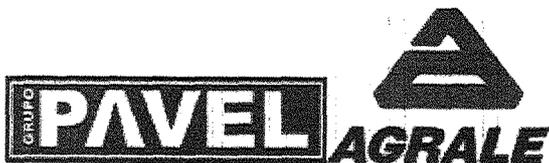
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2018

ABERTURA: 20/04/2018, às 09h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA AÉREA ISOLADA PARA 46KV, CLASSE C, NORMA ANVISA N.º A2.92.1990; COMPOSTA DE CAÇAMBA EM FIBRA, COM DEGRAU EXTERNO, BRAÇOS ARTICULADOS, PAR DA SAPATA ESTABILIZADORA, ALTURA DE TRABALHO VERTICAL 13M, GIRO INFINITO 360°, CAPACIDADE DE CARGA DE 136 KG, PESO BRUTO DE 8150 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3700 A 3900MM. MONTADA SOBRE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CABINE SIMPLES.

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROC. Nº 482/18
FIC 100
RUBRICA [assinatura]



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A/c.: PREGOEIRA OFICIAL

PAVEL SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.184.126/0001-48, com sede
Av. Eng. Emiliano Macieira, 100 – Bairro Tibiri, na cidade de São Luis, estado de MA,
por seu representante legal o Sr. **Rodrigo da Rocha Botega**, vem respeitosamente à
presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, conforme permitido em legislação
pertinente, e em especial ao Objeto do citado Edital, o devido **ESCLARECIMENTO**
sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se
especifica:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA AÉREA ISOLADA PARA 46KV, CLASSE C, NORMA
ANVISA N.º A2.92.1990; COMPOSTA DE CAÇAMBA EM FIBRA, COM DEGRAU
EXTERNO, BRAÇOS ARTICULADOS, PAR DA SAPATA ESTABILIZADORA, ALTURA
DE TRABALHO VERTICAL 13M, GIRO INFINITO 360º, CAPACIDADE DE CARGA DE
136 KG, PESO BRUTO DE 8150 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3700 A 3900MM.
MONTADA SOBRE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CABINE SIMPLES

Ocorre que tal disposição não está suficientemente de acordo no que diz respeito à Lei
8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Capítulo I - Art.3º:

*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da
isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a
promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada
em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da
impressoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade
administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento
objetivo e dos que lhes são correlatos.*

PROC. Nº 482/18
FIC 101
NÚMERO 101

Av. Eng. Emiliano Macieira, BR 135 km 3 Bairro: Tibiriba

CEP: 65095-600 São Luis - MA

Fone: (98) 3878-3200 / Fax: (98) 3878-3217



• *Redação do Art. 3º, caput, dada pela Lei nº 12.349, de 15/12/10.*

§ 1º *É vedado aos agentes públicos:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, o que segue:

• ... *PESO BRUTO DE 8150 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3700 A 3900MM. MONTADA SOBRE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CABINE SIMPLES*

A exigência acima não deixa claro se o equipamento deverá ser montado em veículo já adquirido por esta Prefeitura ou se o equipamento deverá ser fornecido junto com o veículo.

Caso deva ser fornecido o veículo junto com o equipamento, solicito que seja descrito as características mínimas que deverão possuir o mesmo, por exemplo: capacidade de carga mínima, potência mínima do motor, quantidade mínima de lugares, qual o tipo de combustível, etc., onde faz-se necessário estas para uma melhor precificação do equipamento a ser ofertado para este certame.

Por fim, concluindo que o **ESCLARECIMENTO** solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório, pedimos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 5 dias, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

São Luís (MA), 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Rodrigo da Rocha Botega
Fone: (98) 3878.3200
Cel.: (98) 99992-3721
E-mail.: rodrigo@grupopavel.com.br

PROC. Nº 482/18
FIS 102
KUBRICA

Av. Eng. Emiliano Macieira, BR 135 km 3 Bairro: Tibiriba

CEP: 65095-600 São Luís - MA

Fone: (98) 3878-3200 / Fax: (98) 3878-3217

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – TIMON-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2018

Assunto: Análise de Pedido de ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Trata-se de Pedido de esclarecimento ao edital apresentado pela Empresa: **PAVEL SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.184.126/0001-48.**

1. Da admissibilidade:

Conforme o que disciplina o CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO do edital,

8.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma do Decreto nº 3.555/2000.

8.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, obrigada que fica a nova publicação, exceto quando a alteração não afetar formulação das propostas, conforme prevê o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

8.1.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Ainda o Pregão existe um prazo fixado na legislação para que sejam realizadas as consultas ao instrumento convocatório.

Para o pregão presencial, o prazo é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, como consta no artigo 12 do Decreto 3.555/2000:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, entendo como tempestivo o pedido, posto que a abertura do certame marcado sua abertura para o dia 20 de abril de 2018, levando em consideração que o documento foi apresentado, dentro do prazo legal, conforme Lei que regulamenta a modalidade de licitação e ainda previsão no edital na forma acima.

A Coordenação Geral de Controle de Licitações, através de sua pregoeira, em resposta ao pedido de esclarecimento na forma abaixo:

QUESTIONAMENTO:

...PESO BRUTO DE 8150KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3700 A 3900MM MONTADA SOBRE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CABINE SIMPLES.

A exigência acima não deixa claro se o equipamento deverá ser montado em veículo já adquirido por esta Prefeitura ou se o equipamento deverá ser fornecido junto com o veículo (...).

RESPOSTA:

Esclarecemos por oportuno que conforme o que disciplina o Anexo I ao Edital – Termo de Referência, a resposta para o questionamento:

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E FORMA DE COTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Item	Unid.	Qnt.	Especificação	Valor Médio R\$	
				Preço Unitário	Valor Total
1	Und	01	CESTA AÉREA ISOLADA PARA 46KV, CLASSE C, NORMA ANVISA N.º A2.92.1990; COMPOSTA DE CAÇAMBA EM FIBRA, COM DEGRAU EXTERNO, BRAÇOS ARTICULADOS, PAR DA SAPATA ESTABILIZADORA, ALTURA DE TRABALHO VERTICAL 13M, GIRO INFINITO 360°, CAPACIDADE DE CARGA DE 136 KG, PESO BRUTO DE 8150 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3700 A	148.200,00	148.200,00

PROC. Nº 482/18
FIC 104
NUBRICA

		3900MM. MONTADA SOBRE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CABINE SIMPLES, <u>com as especificações no sub item 7.5.1.</u>	
Total Unitário Estimado: (Cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)			148.200,00

7.5.1. Veículo automotor a diesel cabine simples, peso bruto total 8150kg, distância do eixo 3700 a 3900mm.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

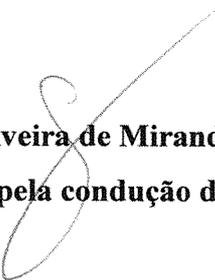
10.1. A vencedora, terá o prazo de 5 dias úteis a contar da data de autorização para efetuar a retirada do veículo junto ao DEMIP e levar até a sua empresa para fazer a instalação do equipamento.

10.1.1. A retirada e entrega do veículo, para a instalação do equipamento, deverá acontecer pela empresa vencedora, e a mesma ficará responsável por todos os custos gerados na locomoção.

10.1.2. A Empresa Contratada terá um prazo de até 60 dias úteis para a entrega do Equipamento devidamente instalado e testado por Técnicos do DEMIP.

Desse modo, claramente previsto que o veículo será disponibilizado pelo DEMIP que já o possui, e que o objeto licitado é cesta aérea com sua instalação.

Timon-MA, 18 de abril de 2018


Suely Oliveira de Miranda
Pregoeira responsável pela condução do procedimento

PROC. Nº 482/18
FIC 105
NUMERICA MJ

PREGÃO PRESENCIAL

2 mensagens

Comissão Timon <cgclcitimon@gmail.com>
Para: edson@grupopavel.com.br

19 de abril de 2018 10:58

Bom dia,

Em resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Presencial nº 17/2018.

P.S Encaminho em anexo

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Marcelene Luz
Secretária - CGCL/TIMON-MA

 **Novo Documento 2018-04-18 11_23_11_20180418112525-2.pdf**
1431K

edson <edson@grupopavel.com.br>
Para: Comissão Timon <cgclcitimon@gmail.com>

19 de abril de 2018 11:33

Ok ,

Recebido.

De: Comissão Timon [mailto:cgclcitimon@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 10:59
Para: edson@grupopavel.com.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

PROC. Nº 482/18
FIC 106
KUBRICA [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL

edson <edson@grupopavel.com.br>
Para: Comissão Timon <cgclitimon@gmail.com>

19 de abril de 2018 11:33

Ok ,

Recebido.

De: Comissão Timon [mailto:cgclitimon@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 10:59
Para: edson@grupopavel.com.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

PROC. Nº 482/18
FIC 108
KUBRICA [assinatura]